



Decreto Nº C0038/2015 de 9 de Junho de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 300,00 (Trezentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0250	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA	300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
<b>Total</b>		<b>300,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0214	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Total</b>		<b>300,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 9 de Junho de 2015

---

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL